



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6118/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “THIAGO FREITAS” EM COMEMORAÇÃO A 31ª FESTA DO LEITE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador do CPF: 839.920.653-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº 0015 – Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Fernando Ivo de Macedo, CPF nº 779.121.014-20, CNH 01704673079 – DETRAN/RN, celebram entre si o presente CONTRATO, conforme estabelecido no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 nos autos do Processo Administrativo nº 6118/2023, com fundamento no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de show musical da banda “Thiago Freitas” em comemoração à 31ª Festa do Leite de São José Do Divino - PI.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

2.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de São José do Divino-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

2.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

2.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

2.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 O show realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2023, no Município de São José do Divino-PI

3.2 O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial da 31ª Festa do Leite do Município de São José do Divino-PI, sendo que o início do show está previsto para iniciar a partir das 02:30h do dia 25 de novembro de 2023.

3.3 O show deverá ter no mínimo 01:30h (uma hora e trinta minutos) de duração.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500– FPM/ICMS/ARRECAÇÃO/OUTROS	13.392.0008.2017.0000 – APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS E COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO 13.392.0008.2032.0000 – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.	33.90.39 – Serviços de terceiros Pessoa Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá vigência de 90 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do contratante de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Durante a vigência do contrato a **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir fielmente os prazos acordados.
- Utilizar profissionais devidamente credenciados para execução dos serviços.
- Realizar a apresentação durante os 90min, conforme proposta.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- Cumprir fielmente os prazos acordados;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Cumprir fielmente as condições de pagamento pactuadas;

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Diante da necessidade de acompanhamento da execução do presente contrato administrativo fica nomeada como fiscal a servidora Maria Elizete da Silva, portadora do CPF Nº 366.142.308-83 e RG Nº 39.360.772 SSP/PI, e como gestor o servidor Mauro Fontenele de Sampaio, portador do CPF Nº 009.942.173-90 e RG Nº 2.238.808 SSP/PI, conforme Portaria Nº 063, de 27 de outubro de 2023.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por acordo entre as partes, cabendo à **CONTRATADA** o direito de receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços realmente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integra o Processo Administrativo nº 6118/2023, todas as peças e documentos que compõem o presente Contrato, inclusive a proposta do Contratado, como se aqui estivesse transcrita.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

10.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração **CONTRATANTE**.

E por assim estarem justas e **CONTRATADAS**, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 21 de novembro de 2023.

## PELA CONTRANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391  
DN: cn=FR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA GI, ou=3954333000170,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391  
Unid: 2023.11.22 12:58:59 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

F IVO DE MACEDO PRODUCAO

DE EVENTOS DE FESTAS

LTD:27141623000130

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

CNPJ 27.141.623/0001-30

Fernando Ivo de Macedo

CPF: 779.121.014-20

CONTRATADO

## PELA CONTRATADA

Assinado de forma digital por F IVO DE

MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE

FESTAS LTD:27141623000130

Dados: 2023.11.22 17:44:38 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### TESTEMUNHAS:

1. Carlos de Sousa Lima \_\_\_\_\_ CPF: 611.820.053-06
2. David Bruno Rodrigues de Sousa \_\_\_\_\_ CPF: 069.848.543-26

F IVO DE MACEDO  
PRODUCAO DE EVENTOS  
DE FESTAS  
LTD:27141623000130

Assinado de forma digital por F  
IVO DE MACEDO PRODUCAO DE  
EVENTOS DE FESTAS  
LTD:27141623000130  
Dados: 2023.11.22 17:45:36 -03'00'

Página 3